



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ATA DA ANÁLISE DOS PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS DO X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às quinze horas, na sala da Secretaria da Comissão de Concurso deste Regional, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político Administrativo, nesta capital, presentes o Excelentíssimo Juiz Tarcísio Régis Valente, Membro Titular da Comissão de Concurso, o Ilustríssimo Advogado Mário Cardi Filho, Membro Titular da Comissão de Concurso e Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso, com fulcro nos arts. 16 e 20, § 1º da Resolução Administrativa n. 907/2002, do colendo Tribunal Superior do Trabalho e itens 5.11 e 5.11.3 do Edital do Concurso, deu-se início à análise dos documentos apresentados pelos candidatos para fins de pontuação na prova de títulos, segundo o gabarito estabelecido pelo Edital do dia 23/11/2005. Conforme consta no item 5.11.4 do Edital do Concurso, foram atribuídos pontos aos títulos obtidos até 03/08/2005, data do encerramento das inscrições provisórias, ficando, assim, o resultado final:

Sara Vicente da Silva Barrionuevo, inscrição n.º 001 – a) **0,4 (quatro décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 31/03/2000 a 03/08/2005, totalizando 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias; b) **0,9 (nove décimos) de ponto** pelo exercício de magistério em curso jurídico, no período de 01.04.2002 a 03.08.2005, totalizando 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 5 (cinco) dias; c) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região para o cargo de Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados, cuja homologação foi publicada no DOU de 19.01.2005; d) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* – Especialização em Direito Processual Civil e Trabalhista, conferido pela Universidade Estácio de Sá; e) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* da candidata, sendo, 0,1 (um décimo) de ponto pela aprovação no exame da OAB, Seção do Estado de Mato Grosso e 0,1 (um décimo) de ponto pelo exercício da função de Orientadora de prática forense junto ao Núcleo de Prática Jurídica do CESUR – NUPRAJU, no período de 01.02.2004 a 01.04.2004. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) certificado de cooperação pela orientação jurídica à população, prestada na Ação Cívico Social, realizada pelo CMO 18º Grupo de Artilharia de Campanha – Rondonópolis – MT, em face do limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; b) Monografia: Desconsideração da Pessoa Jurídica no Direito Brasileiro, apresentada perante a Universidade Estácio de Sá – Rio de Janeiro – RJ, haja vista limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato.

Total: 2,2 (dois vírgula dois) pontos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Luis Aparecido Ferreira Torres, inscrição n.º 074 – a) **0,2 (dois décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 06/02/2002 a 03/08/2005, totalizando 03 (três) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias; b) **0,3 (três décimos) de ponto** pelo exercício de magistério em curso jurídico, no período de 19/07/2004 a 03.08.2005, totalizando 01 (um) ano e 21 (vinte e um) dias; c) **0,1 (um décimo) de ponto** pela participação ativa em eventos jurídicos, na condição de palestrante, com declaração conferida pela Universidade Paranaense – UNIPAR; d) **0,1 (um décimo) de ponto** pela participação ativa em eventos jurídicos, na condição de palestrante, com declaração conferida pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP; e) **0,1 (um décimo) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* da candidato - aprovação no exame da OAB, Seção do Estado do Paraná; f) **0,1 (um décimo) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* da candidato – certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na qual comprova o exercício de dois triênios do cargo de Juiz Classista, Representante dos Empregados, na Vara do Trabalho de Novo Mundo. Não ensejou pontuação o seguinte documento: item 5 do requerimento protocolizado sob o n. 107893.2005, uma vez que o candidato comprovou apenas o exercício da advocacia no estado de Mato Grosso do Sul.
Total: 0,9 (nove décimos) de ponto.

Márcia Martins Pereira, inscrição n.º 096 – a) **0,1 (um décimo) de ponto** pela conclusão, com aproveitamento do 1º Curso Preparatório para Ingresso na Magistratura do Trabalho, ministrado pela Escola da Magistratura do Trabalho do Mato Grosso do SUL – EMATRA/MS; b) **0,1 (um décimo) de ponto** pela conclusão de outro curso superior, com diploma expedido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; c) **0,1 (um décimo) de ponto** pela atuação da candidata como analista processual comprovada pela certidão expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Não ensinaram pontuação os seguintes documentos: a) certificado do Curso de Extensão ministrado pela Universidade de Brasília – UNB, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; b) certidão de Tempo de Serviço no cargo de auditor fiscal do trabalho, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no edital de 23 de novembro de 2005; c) certidão de Tempo de Serviço no cargo de Técnico Judiciário junto ao e. TRT da 24ª Região, expedida pela Secretaria de Coordenação de Pessoal, por não se tratar de cargo privativo de bacharel em direito; d) - certificado de Participação, com aproveitamento total, do Curso Preparatório para Carreiras Jurídicas, expedido pelo Instituto de Ensino Jurídico Professor Luiz Flávio Gomes, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; e) demais documentos que comprovam a participação em cursos, treinamentos, seminários, congressos e circuito de palestras onde se exigiu somente freqüência.
- **Total: 0,3 (três décimos) de ponto.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Célia Regina Marcon Leindorf, inscrição n.º 102 – a) **0,1 (um décimo) de ponto** pela aprovação no exame da OAB, Seção do Estado do Paraná; b) **0,1 (um décimo) de ponto** pela conclusão, com aproveitamento, do Curso Preparatório à Magistratura do Trabalho, promovido pela Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná – EMATRA/PR, no ano de 2001; c) **0,1 (um décimo) de ponto** pelo *curriculum* universitário de aluno laureado em faculdade de Direito, obtendo a terceira classificação. Não ensinaram pontuação os seguintes documentos: a) certificado de frequência no Curso Preparatório à Magistratura do Trabalho pela Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná – EMATRA/PR, no ano de 2003, haja vista limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; b) certificado de participação, com aproveitamento no Intensivão de Direito do Trabalho Aplicado pelo Instituto de Ensino Jurídico Professor Luiz Flávio Gomes – IELF, haja vista limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* do candidato; c) demais documentos que comprovam a participação em cursos, seminários, ciclos e congressos onde se exigiu somente frequência.
- **Total: 0,3 (três décimos) de ponto.**

Herbert Luis Esteves, inscrição n.º 163 – a) **1,0 (um) ponto** pelo exercício do cargo de Procurador do município de Campinas - SP, no período de 17/12/1999 a 03/08/2005, totalizando 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias; b) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela conclusão de curso de pós-graduação em matéria jurídica – Mestrado conferido pela Universidade Estadual Paulista – UNESP.
- **Total: 1,5 (um vírgula cinco) ponto.**

Ranúlio Mendes Moreira, inscrição n.º 176 – a) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária. Especialidade Executante de Mandados, cuja homologação foi publicada no DOU de 11.06.2002; b) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do Estado de Sergipe de n. 1763, em 30.08.2002. Não ensinaram pontuação os seguintes documentos: a) declaração expedida pelo Departamento de Pós-graduação do Instituto de Ensino e Pesquisa Científica da Universidade Católica de Goiás, na qual declara que o candidato encontra-se matriculado e frequentando aulas do curso de pós-graduação, por não se tratar de curso concluído; b) declaração expedida pelo Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Goiás na qual declara que o candidato fez defesa pública de monografia jurídica por se tratar de monografia para conclusão de bacharelado; c) certificado de conclusão do Curso Técnico em Telecomunicações, por não guardar ligação direta com matéria jurídica; d) certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar Técnico em Telecomunicações, por não guardar ligação direta com matéria jurídica; e) demais documentos que comprovam a participação em cursos, seminários, ciclos, congressos e semana de debates onde se exigiu somente frequência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

- **Total: 1,0 (um) ponto.**

Edilson Ribeiro da Silva n.º 326 – a) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Matéria Jurídica – Especialização em Direito Processual Civil pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon - UNIRONDON; b) **0,1 (um décimo) de ponto** pela conclusão de outro curso superior, com diploma expedido pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso; c) **0,3 (três décimos) de ponto** pelo *currículum* universitário de aluno laureado pela Faculdade de Direito da Universidade de Cuiabá, tendo obtido a primeira colocação; d) **0,1 (um décimos) de ponto** pela conclusão do V Curso Preparatório para Magistratura e Ministério Público do Trabalho pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; e) **0,1 (um décimo) de ponto** pela aprovação no exame da OAB, Seção do Estado de Mato Grosso. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) certificado de conclusão do Curso de Estudos Fundamentais e Profissionalizantes da Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *currículum vitae* do candidato; b) certificado de desempenho das funções de monitor do estágio supervisionado e prática forense – UNI JURIS, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *currículum vitae* do candidato.

- **Total: 0,8 (oito décimos) de ponto.**

Karina Suemi Kashima, inscrição n.º 359 – a) **0,1 (um décimo) de ponto** pela aprovação no exame da OAB, Seção do Estado de São Paulo; b) **0,8 (oito décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 15/07/1997 a 20/09/2005, totalizando 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 5 (cinco) dias; c) **0,1 (um décimo) de ponto** pela conclusão de outro curso superior, com atestado expedido pela Universidade Estadual Paulista – UNESP; d) **0,1 (um décimo) de ponto** pelo exercício de atividade jurídica, conforme certidão expedida pela e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Total: 1,1 (um vírgula um) ponto.

Rafaela Barros Pantarotto, inscrição n.º 410 – a) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, cuja homologação foi publicada no DOU de 19.01.2005; b) **0,1 (um décimo) de ponto** pela aprovação no exame da OAB, Seção do Estado de Mato Grosso; c) **0,1 (um décimo) de ponto** pelo *currículum* universitário de aluno laureado em faculdade de Direito, na terceira classificação; d) **0,1 (um décimo) de ponto** pelo exercício de atividade jurídica, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) certificado de participação no curso preparatório para carreira jurídica – extensivo IELF, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *currículum vitae* do candidato; b) certificado de conclusão do curso de língua inglesa, haja vista o limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *currículum vitae* do candidato; c) certificados de conclusão de cursos de informática, por não guardarem ligação direta com matéria jurídica; d) demais documentos que comprovam a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

participação em cursos, seminários, ciclos, congressos, workshop, fóruns, palestras, simpósios e encontros jurídicos onde se exigiu somente frequência.

- Total: 0,8 (oito décimos) de ponto.

Publique-se a íntegra desta ata na Internet no endereço eletrônico www.trt23.gov.br. Às dezessete horas deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata, que assino com os membros da comissão.

Juiz Tarcísio Régis Valente
Membro Titular da Comissão de Concurso

Advogado Mário Cardi Filho
Membro Titular da Comissão de Concurso

Wagner Ferreira Benfica
Secretário da Comissão de Concurso